

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2025 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 180

Órgão: Controladoria-Geral da União/Secretaria de Integridade Privada/Diretoria de Responsabilização de Entes Privados

## DECISÃO Nº 168, DE 7 DE MAIO DE 2025

Processo nº 00190.106830/2023-54

No exercício da competência que me foi delegada pelo inciso II, "c", do art. 30 da IN CGU 13/2019, com a redação que lhe foi dada pela Portaria Normativa nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e retificada pela Portaria nº 1.348, de 22 de março de 2023, c/c com os arts. 8º a 12 da Lei nº 12.846/2013, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em seu Relatório Final e adoto, como fundamento deste ato, a Nota Técnica nº 3.572/2024/CGIPAV-ACESSO RESTRITO/DIREP/SIPRI (3453345), tal como aprovada pelos Despachos CGIPAV (3600026) e DIREP (3613303) da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados da Controladoria-Geral da União, para determinar o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 00190.106830/2023-54, instaurado em face da pessoa jurídica SERVENG CIVILSAN S A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 48.540.421/0001-31.

**MARCELO PONTES VIANNA**

Secretário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

